



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENACAO-GERAL DE LABORATORIOS AGROPECUARIOS  
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA EM SAO PAULO  
SERVIÇO ADMINISTRATIVO - LFDA/SP  
SETOR DE COMPRAS - LFDA/SP  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - LFDA/SP

**SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FOR SLI/002**

**1. Informações do Requisitante**

Nome do Requisitante:	Carlos Eduardo Marchi		
Unidade do Requisitante:	Setor Laboratorial Vinculado em São Paulo - SeLAV-SP	Data:	06/04/2026
E-mail :	carlos.marchi@agro.gov.br	Ramal:	(11) 4586-1524

**2. Avaliação da DLAB**

Responsável:	NA	Data:	NA
Aprovação:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL	Justificativa: NA	

**3. Avaliação da Manutenção**

Responsável:	NA	Data:	NA
Aprovação:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO APLICÁVEL	Justificativa: NA	

**4. Tabela de Apoio – Termo de Referência**

--

Item	Descrição e Especificação	CATMAT CATSER	DFD (nº item no PGC)	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado (R\$)*	Valor Total Estimado (R\$)*
1	Água mineral natural potável não gasosa, acondicionada em embalagem transparente de 20L, retornável, em regime de comodato, confeccionada de material atóxico e reciclável.	445485	46/2026 (Contratação nº. 136/2026)	Galão de 20L	624	R\$ 17,65	R\$ 11.013,60

***Justificativa e Objetivo da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.***

O fornecimento de água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos. Segundo a OMS, cerca de dois litros de água são perdidos diariamente pelo corpo de uma pessoa adulta. Desta forma, a mesma quantidade deve ser reposta por meio de consumo de água potável. Água mineral em galões de 20 litros é distribuída diariamente para o consumo dos colaboradores e visitantes das diferentes unidades técnicas e de apoio do SeLAV-SP/LFDA-SP. Considerando que não possuímos equipamentos de filtragem que atendam a demanda e que ofereçam água de boa qualidade, essa aquisição é essencial e visa manter a manutenção da saúde das pessoas (recurso de primeira necessidade).

***6. Forma de Entrega ou Execução do Serviço***

O produto deverá ser fornecido por empresa especializada mediante as especificações e condições abaixo.

**- Características da água mineral:**

A água mineral natural potável, não gasosa, objeto da contratação, deve atender às características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde estabelecidas em legislação e/ou regulamentos técnicos aplicáveis, especialmente, a Instrução Normativa nº. 161/2022, RDC nº. 724/2022 e RDC nº. 717/2022 (Anvisa).

Deve apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento para a comprovação do atendimento aos requisitos físico-químicos, conforme RDC nº. 717/2022.

Deve apresentar laudo de análise microbiológica, conforme RDC nº. 724/2022, emitido por órgão oficial, atestando que a água é potável microbiologicamente, podendo o mesmo ter sido emitido em até 90 (noventa) dias anteriores a assinatura do contrato e Autorização de funcionamento emitido pelo órgão sanitário competente.

**- Embalagem:**

A água mineral, sem gás, deverá estar acondicionada em garrafões transparentes de 20 (vinte) litros, retornáveis, em regime de comodato, confeccionados de material atóxico e reciclável, devendo os garrafões apresentarem, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dd/mm/aaaa), com prazo de validade de no mínimo 2 (dois) meses a partir da data de entrega.

A embalagem deve possuir aparência limpa, sem manchas, alteração de cor, ser isenta de odores e danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural. Deve atender às especificações da Anvisa, da ABNT, como ABNT NBR nº. 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio e ABNT NBR nº. 14.328/2011 – Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa – Tampa para garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio, da Resolução nº. 193/2024 da ANM/MME, além de outras legislações e normas técnicas aplicáveis.

- Rotulagem:

A rotulagem deve atender aos requisitos especificados na Resolução ANM nº. 157/2024, além de outras legislações e normas técnicas aplicáveis.

Diante da natureza continuada do objeto e a previsibilidade de consumo, o prazo de vigência do contrato deve ser de 24 (vinte e quatro) meses, e prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

O fornecimento deverá ser executado de forma contínua, sem interrupção por parte da Contratada, conforme regras estabelecidas nesta contratação.

**A ENTREGA DOS GALÕES DE ÁGUA DEVERÁ SER EFETUADA NO PRAZO DE 48 HORAS**, após solicitação formal, no endereço constante no item 9. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.

O consumo está estimado em 06 (seis) galões de 20L por semana, totalizando 624 (seiscentos e vinte quatro) unidades em 24 meses. A frequência de abastecimento deve ser quinzenal (12 galões), podendo a Administração requerer atendimento extra, no caso de iminência de falta de água.

A água mineral deverá ser entregue rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Contratante.

Os recipientes de água mineral devem estar lacrados e serem entregues em perfeitas condições de utilização, atendendo aos critérios indicados acima. Embalagens com amassamentos, rachaduras, remendos, deformações do gargalo, com alterações de odor e/ou cor serão rejeitadas.

A cada entrega serão conferidos todos os produtos, verificando-se especialmente os rótulos, as datas de envasamento registradas na embalagem primária e a inviolabilidade dos lacres dos vasilhames, bem como a validade.

A qualquer tempo e a critério do Contratante, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle de qualidade por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise as expensas da Contratada.

Os custos com o fornecimento dos produtos e/ou equipamentos correrão por conta da Contratada. O produto não deve ser transportado conjuntamente com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária.

## ***7. Critérios de aceitação do objeto***

A aceitação do objeto está condicionada à aderência do produto fornecido com os termos e condições especificadas nesta contratação, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## ***8. Prazo de entrega OU Início da prestação do serviço***

30 dias     60 dias     Outro (Especificar o prazo em dias):

### **9. Local e Unidade de Entrega OU Prestação do serviço**

Setor Laboratorial Vinculado em São Paulo - SLAV-SP/LFD A-SP

Avenida Jundiaí, 773 Anhangabaú 13.208-051 Jundiaí-SP

e-mail: [slav.lfda-sp@agro.gov.br](mailto:slav.lfda-sp@agro.gov.br)

Telefones: (11) 4586-1524 / 4586-0698

### **10. Critérios de Sustentabilidade**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber. Deve ainda atender aos requisitos relacionados às boas práticas de fabricação/produção distribuição, uso e destinação final, estabelecidos em legislação e/ou normas técnicas aplicáveis.

### **11. Qualificação Técnica Operacional e Profissional**

Documentação Exigida	Justificativa
<i>Exemplo: Normas e Padrões de Qualidade / Norma ABNT / AISI / Registro na ANVISA / Registro no INMETRO / Registro no MAPA / Padrões Internacionais / Legislação entre outros</i>	Atendimento ao regulamentos e normas técnicas aplicáveis ao fornecimento do objeto.

### **12. Anexos e observações**

NA.

### **13. Indicação dos responsáveis pela fiscalização caso haja necessidade de emissão de Termo de Contrato**

Titular: Carlos Eduardo Marchi	Suplente: Inês Aparecida Muniz da Silva (SeLAV-SP)
--------------------------------	--

Jundiaí-SP, 06 de abril de 2026.

---

**CARLOS EDUARDO MARCHI**

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe do SeLAV-SP/LFDA-SP

OBS: Conforme legislação vigente além deste formulário é obrigatória a elaboração do Mapa de Risco da Contratação. Já a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa.

Documento complementar da IT SLI/001



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MARCHI, Chefe da Seção Laboratorial Avançada- Jundiá-LANAGRO-SP**, em 06/04/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51390176** e o código CRC **6BF888A5**.

**Referência:** Processo nº 20153.000009/2026-21